



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

DECRETO Nº 33/2020

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário e de outras providências.

O (A) Prefeito (a) do Município de Carpina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art.nº 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FONTE	VALORES
1012200212.295 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220	100.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	400.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211	50.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214	50.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211	50.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214	100.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	220	100.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	214	100.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211	20.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220	100.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	220	10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211	10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214	10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214	150.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211	50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220	50.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	100.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220	50.000,00
	Total Projeto	1.500.000,00
	Total Unidade	1.500.000,00
	Total Geral:	1.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.10 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	FONTES	VALORES
1339202472.242 APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	1.500.000,00
	Total Projeto	1.500.000,00
	Total Unidade	1.500.000,00
	Total Geral:	1.500.000,00



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manuel Severino da Silva

Prefeito

Carpina, 01/04/2020.